

ELOA DE AGUIAR BASTOS MACHADO, mat. nº 244.415-6, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40419746/1. Proc. nº E-03/011/1142/2013.

JOSE ELOY DE MARTINS, mat. nº 231.047-2, Prof. Doc. I, C, ref. 8, ID. Funcional nº 40467449/1. Proc. nº E-03/011/2151/2013.

HELAINE GONÇALVES DA ROCHA FERREIRA, mat. nº 255.663-7, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 40361144/1. Proc. nº E-03/011/2616/2013.

Id: 1556247

DE 10/09/2013

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **GLORIA ELISABETH PINCANO**, Prof. Doc. I, mat. nº 808.409-7, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 3979/2008, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Proc. nº E-08/221.321/2007.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 3.979/2008, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

ELAINE PASSOS ARAUJO, Prof. Doc. II, mats. nºs 246.671-2 e 804.641-9. Proc. nº E-03/7.320.041/2007.

ANA LUCIA POTHON TAVERNARI, Prof. Doc. I, mat. nº 845.445-6. Proc. nº E-01/136.113/2011.

PATRICIA DE OLIVEIRA ANDRADE, Prof. Doc. II, mat. nº 5.019.999-1. Proc. nº E-03/5.410.110/99.

ISA SERPA LEITE, Prof. Doc. I e Prof. Doc. II, mats. nºs 255.352-7 e 936.483-7. Proc. nº E-03/1.310.839/2008.

DIANA PRINCILA DOS SANTOS ROMANO, Prof. Doc. I, mat. nº 927.633-8. Proc. nº E-03/11.300.616/2009.

Id: 1556805

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE

DE 06/09/2013

ATO DE 09/08/2002 - Fica retificado para § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de Aposentadoria do servidor **ZENITH BARBOSA DÓS REIS PARDAL**, mat. nº 1.201.656-4, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/5.310.306/2000.

ATO DE 21/01/2004 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com alínea "a", inciso III e § 5º, art. 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de Aposentadoria do servidor **ILZA LIMA DE FIGUEIREDO**, mat. nº 186.944-5, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.900.060/2003.

ATO DE 27/01/2012 - Fica retificado para 186.207-7, o número da matrícula do servidor **LOIDES BARROS PEDRO**, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/4.111.794/2010.

ATO DE 05/03/2008 - Fica retificado para nível D, ref. 8, o determinante de retribuição do cargo do servidor **PEDRO FELICIANO DE LIMA**, mat. nº 199.768-3, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/6.910.752/99.

ATO DE 30/11/2009 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **LUIZ FERNANDO RODRIGUES**, mat. nº 196.914-4, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.101.303/2009.

ATO DE 24/10/2007 - Fica retificado para nível C, ref. 8, o determinante de retribuição do cargo do servidor **MARIA IZABEL DE AZEVEDO ALBINO VELOSO**, mat. nº 185.986-7, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/5.110.054/2005.

ATO DE 18/02/2009 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **LUCINEA DE ARAUJO SIQUEIRA**, mat. nº 186.380-2, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/1.310.236/2007.

ATO DE 21/09/2009 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **MARIA JOSÉ LIMA VIEIRA**, mat. nº 1.206.347-5, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/11.003.315/2009.

ATO DE 06/10/2000 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **JANEITE ALMEIDA RAMOS DE SOUZA**, mat. nº 504.615-6, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/8.410.012/97.

ATO DE 24/07/2013 - Fica retificado para referência 6, o determinante de retribuição do cargo do servidor **JOSE LIVIETO DE MEDEIROS**, mat. nº 926.321-1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/203.140/2012.

ATO DE 15/12/2006 - Fica retificado para nível C, ref. 3, o determinante de retribuição do cargo do servidor **THEREZINHA GIFFONI PEREIRA**, mat. nº 845.597-4, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/4.110.844/2006.

Id: 1556264

DE 06/09/2013

ATO DE 25/01/2010 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **TERESA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, mat. nº 231.974-7, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/11.201.777/2009.

ATO DE 19/05/2009 - Fica retificado para nível B, ref. 7, o determinante de retribuição do cargo do servidor **LIDIA DIAS DA SILVA**, mat. nº 1.167.230-0, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/8.612.358/2008.

ATO DE 14/06/2013 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **MARIA INES TEDERICHE MICICHELLI**, mat. nº 238.490-7, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/003/722/2013.

ATO DE 26/03/2007 - Fica retificado para nível B, ref. 6, o determinante de retribuição do cargo do servidor **RITA DE CÁSSIA GOMES SOARES**, mat. nº 250.870-3, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/1.730.626/2005.

ATO DE 19/05/2009 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **SONIA MARIA FABRO**, mat. nº 160.982-5, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/8.612.357/2008.

ATO DE 14/04/2011 - Fica retificado para 241.366-4 o número da matrícula do servidor **SANDRA GRIMMING BARBOSA**, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/203.989/2010.

ATO DE 25/05/2009 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **JOSELDA DOMINGUES BENTO**, mat. nº 165.589-3, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/4.111.520/2008.

ATO DE 08/12/2010 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **TANIA REGINA BARBOSA TANCREDO**, mat. nº 159.603-0, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.900.842/2010.

ATO DE 13/09/2007 - Ficam retificados para referência 6, o determinante de retribuição do cargo e para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º, do mesmo artigo, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **MARIA LUIZA DE FREITAS ALMEIDA**, mat. nº 249.040-7, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.500.116/2003.

ATO DE 21/10/2009 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor **VITOR ALEXANDRE TARRANTO GALHARDO**, mat. nº 151.376-1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/1.310.465/2009.

ATO DE 25/02/2011 - Fica retificado para nível D, ref. 4, o determinante de retribuição do cargo do servidor **ELAINE ALVES CORREIA LIMA**, mat. nº 839.486-7, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/221.995/2010.

ATO DE 08/06/2009 - Fica retificado para nível B, ref. 7, o determinante de retribuição do cargo do servidor **JANETE PINHEIRO TEIXEIRA**, mat. nº 186.209-3, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/2.010.339/2008.

ATO DE 14/04/2004 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **NEIDE DRUMOND MOÚTINHO**, mat. nº 1.167.713-5, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.002.837/2003.

ATO DE 15/12/2011 - Fica retificado para art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, art. 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **SONIA MARIA MERAT LATÔRRACA**, mat. nº 249.566-1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/221.880/2011.

ATO DE 28/12/2009 - Fica retificado para art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, art. 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **MARLIS SANTIAGO CORRÊA LEITE**, mat. nº 235.626-9, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/2.310.046/2009.

ATO DE 16/04/2004 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 8º, § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **OZILÉA CORRÊA MENDES**, mat. nº 154.823-9, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/7.912.222/2003.

ATO DE 06/04/2004 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **ROY ALVES DE CARVALHO**, mat. nº 509.308-3, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.002.690/2003.

ATO DE 11/01/2010 - Ficam retificados para referência 7, o determinante de retribuição do cargo e para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor **MARILENE SANTOS LOPES**, mat. nº 92.674-1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/902.897/95.

Id: 1556374

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 06/09/2013

PROC. Nº E-03/7.425/2005 - SOLANGE AZEVEDO DOS SANTOS DE CARVALHO, Prof. Doc. II, mat. nº 248.047-3. CONCEDO a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 17/08/2013 a 16/08/2015.

PROC. Nº E-03/7.425/2005 - SOLANGE AZEVEDO DOS SANTOS DE CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. nº 832.134-1. CONCEDO a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 17/08/2013 a 16/08/2015.

PROC. Nº E-03/013/524/2013 - CARLA GIOMAR DA SILVEIRA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 966.469-9. CONCEDO a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 01/02/2013 a 31/01/2015.

PROC. Nº E-03/010/663/2013 - FERNANDO GRANJA BELIEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 967.318-7. CONCEDO a licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 04/03/2013 a 13/03/2015.

PROC. Nº E-03/10.200.370/2012 - CARLA ANDREA DA COSTA TRISTÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 839.823-2. CONCEDO a licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 01/03/2012 a 28/02/2014.

PROC. Nº E-03/11.300.295/2011 - JOSIMARA TALON DINIZ, Prof. Doc. I, mat. nº 940.302-3. CONCEDO a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 01/03/2013 a 29/06/2015.

PROC. Nº E-03/005/1560/2013 - MARCOS ANDRÉ RABELLO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 944.532-1. CONCEDO a licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 01/03/2013 a 31/08/2015.

PROC. Nº E-03/10.700.102/2010 - GERALDO CLARET PLAUSKA, Prof. Doc. I, mat. nº 916.783-4. CONCEDO a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 02 anos, a contar de 03/06/2013 a 01/06/2015.

PROC. Nº E-03/8.611.063/2011 - KAIZA FERREIRA FALCÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 917.060-6. CONCEDO a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 02 anos, a contar de 01/03/2013 a 31/08/2015.

PROC. Nº E-03/005/1560/2013 - MARCOS ANDRÉ RABELLO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 944.532-1. CONCEDO a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 02 anos, a contar de 01/03/2013 a 31/08/2015.

PROC. Nº E-03/10.710.161/2011 - ANTÔNIO HENRIQUE DE CASTILHO GOMES, Prof. Doc. I, mat. nº 833.104-3. CONCEDO a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 02 anos, a contar de 01/03